



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 732 DE 22 DE JULHO DE 2009.

"Institui o Dia Estadual do Jornalista".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 13 de setembro como o dia do jornalista de Roraima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de julho de 2009.


JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima